



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.016/2025- PMCP

PROCESSO Nº 1701008/2025 - PMCP

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA, consoante autorização da Sra. Maria Bernadete Bessa do Nascimento, na qualidade de ordenadora de despesas e responsável pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA, vem abrir o presente processo administrativo objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA ENCHE CONCHA, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 74, inciso V, §5º, inciso I, II e III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

De acordo com o que se depreende dos autos, o imóvel escolhido atende os ditames legais, pois observa-se a existência de laudo realizado por engenheiro vinculado à Administração, atestando o bom estado de conservação do imóvel.

Além disso, a Administração não dispõe de prédio público adequado ao alojamento das forças de segurança (Polícia Militar), o que permite a locação de imóvel para atender tal demanda.

Outrossim, conforme justificativa elaborada pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, o imóvel apresenta os requisitos necessários à contratação, quais sejam: localização estratégica, divisões internas adequadas, segurança e estabilidade estrutural, dentre outras.

Tais características demonstram que o imóvel pretendido possui singularidade suficiente para o alojamento destinado a abrigar a Polícia Militar na Vila do Enche Concha.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de imóvel para o alojamento da Polícia Militar na Vila do Enche Concha, no município de Cachoeira do Piriá se faz necessária diante das demandas oriundas da população voltadas ao fortalecimento da segurança em área rural, dentre outras correlatas, pois o município não possui espaço adequado próprio para esse tipo de atendimento.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha do imóvel a ser locado na Vila do Enche Concha, zona rural do município de Cachoeira do Piriá/PA, destinado ao alojamento da Polícia Militar do Estado do Pará, fundamenta-se na necessidade de atender com efetividade às exigências operacionais das forças de segurança pública e na especificidade das condições físicas e geográficas da localidade.



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Dessa forma, a contratação do imóvel representa uma ação estratégica e imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das políticas públicas destinadas à promoção da segurança pública no município de Cachoeira do Piriá, nos termos do art. 74, inciso V, §5º, inciso I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto pela Sra. **FRANCISCA DOS SANTOS, CPF N° 804.279.522-04**, cujo montante é de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** mensais, totalizando o valor global de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, pelo período de **12 (doze) meses**, apresenta-se em total compatibilidade com o praticado no mercado.

Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Exercício 2025:

0204 – SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

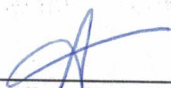
04 122 0002 2 008 - Manutenção Secret de Administração Finanças e Planejamento

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física

15000000-Recursos não vinculados de impostos

Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, e após remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Cachoeira do Piriá /PA, 17 de janeiro de 2025.



Ana Carolina Barbosa Costa Nogueira
Agente de Contratação